

PORTARIA Nº 19, DE 31 DE JANEIRO DE 2014

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.049261/2010-47,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a pedido, a Portaria DENATRAN nº 220, de 12 de abril de 2012, publicada em 13 de abril de 2012, que concede credenciamento à filial da pessoa jurídica J V – VISTORIA PRÉVIA LTDA – ME, CNPJ – 08.747.330/0005-80, situada no Município de Sertãozinho – SP, na Rua Doutor Antônio Furlan Junior, 1033 – Jardim Golive, CEP 14.170-480, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Sertãozinho no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MORVAM COTRIM DUARTE